



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 193

Autoriza despesa com elaboração da planta e estudos para execução de rede de esgotos e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Piumhy, decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piumhy, autorizado a despender da importância de Cr\$46.000,00 (Quarenta e seis mil cruzeiros) para pagamento da confecção da planta e estudos feitos para execução da rede de esgotos da sede Municipal.

Art. 2º - Para atender a essa despesa, fica aberto o crédito especial da importância acima citada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 13 de Fevereiro de 1.957.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Nello Badinhani Almada – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação